

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DE CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
(modelo mínimo conforme PORTARIA MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011)

Nos termos do inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, os responsáveis pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) deverão realizar o prévio credenciamento da instituição administradora dos fundos de investimento em que serão aplicados os recursos do regime. O § 3º do art. 1º da Resolução dispõe que o credenciamento deverá observar, dentre outros critérios, o histórico e experiência de atuação, o volume de recursos sob a gestão e administração da instituição, a solidez patrimonial, a exposição a risco reputacional, padrão ético de conduta e aderência da rentabilidade a indicadores de desempenho. Os parâmetros para credenciamento estão previstos no art. 3º, §§ 1º e 2º, da Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011, sendo que o art. 6º-E, dispõe que "a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", conforme modelos disponibilizados no site da SPREV.

Nos termos do § 1º do Art.7º da Resolução CMN nº 4.963/2021 as operações que envolvam títulos de emissão do Tesouro Nacional, registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (Selic), deverão ser realizadas por meio de plataformas eletrônicas administradas por sistemas autorizados a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pela Comissão de Valores Mobiliários, nas suas respectivas áreas de competência, admitindo-se, ainda, aquisições em ofertas públicas do Tesouro Nacional por intermédio das instituições regularmente habilitadas, desde que possam ser devidamente comprovadas. Nessa seara o art. 23 da Resolução CMN nº 4.963/2021 determina que em caso de contratação de serviços de custódia pelo regime próprio de previdência social, deverá ser efetuado o prévio credenciamento de que trata o inciso VI do § 1º do art. 1º da Resolução CMN nº 4.963/2021, e observada a regulamentação estabelecida pela Comissão de Valores Mobiliários e pelo Banco Central do Brasil.

Importante frisar que quanto ao Registro dos Títulos e Valores Mobiliários o art.25 da Resolução CMN nº 4.963/2021 exige os ativos financeiros devem ser admitidos à negociação em mercado organizado, registrados em sistema de registro, de custódia ou de liquidação financeira ou depositados perante depositário central, observada a regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários e do Banco Central do Brasil, nas suas respectivas áreas de competência.

O art. 6º-E da Portaria MPS nº 519/2011 dispõe que "a análise das informações relativas à instituição credenciada e a verificação dos requisitos mínimos estabelecidos para o credenciamento deverão ser registradas em Termo de Análise de Credenciamento" e de "Atestado de Credenciamento", cujos conteúdos mínimos constarão de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS) na Internet.

A título de orientação do Termo de Análise e Cadastro de Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, estão destacados na cor verde os campos que provêm de informações a serem repassadas à Unidade Gestora do RPPS pela Instituição a ser credenciada.

TERMO DE ANÁLISE E CADASTRAMENTO DE CORRETORAS E DISTRIBUIDORAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS (CTVM/DTVM)

Número do Termo de Análise e Cadastro do Distribuidor 003/2022
Número do Processo instaurado na unidade gestora do RPPS 003/2022

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS

Ente Federativo PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - MG CNPJ 18.404.780/0001-09
Unidade Gestora do RPPS INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI CNPJ 05.110.612/0001-50

CRITÉRIOS PREESTABELECIDOS PELO RPPS

Tipo de ato normativo/edital PORTARIA N°11 Data 29.03.2022

Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo interessados que estão em caráter de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública ou que sejam considerados como inidôneos em qualquer esfera de Governo ou ainda que estejam sob intervenção, falência, dissolução ou liquidação ou deixar de apresentar ou disponibilizar os documentos e informações, no que couber necessários ao credenciamento

Identificação do Distribuidor

Razão Social BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA CNPJ 33.862.244/0001-32
Endereço AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3144 - JARDIM PAULISTANO, SÃO PAULO - SP Data Constituição 01/03/1971
E-mail (s) ppsi@bgsparterns.com Telefone (s) 11.3077-2318
Data do registro na CVM Categoria (s) CNPJ
Controlador/ Grupo Econômico CNPJ

BGC PARTNERS

Principais contatos com RPPS

	Cargo	E-mail	Telefone
Juarez Lacerda	FULL BROKER II	juarez.lacerda@bgsparterns.com	11 3077-2318
Marcelle Cadilhe	SENIOR BROKER I	marcelle.cadilhe@bgsparterns.com	11 3077-2318

Instituição atende ao previsto no § 1º do Art.7º da Resolução CMN nº 4.963/2021	Sim	x	Não	
Instituição atende ao previsto no Art.25º da Resolução CMN nº 4.963/2021	Sim	x	Não	
Instituição faz cobrança de Taxa de Custódia	Sim		Não	x
Documentos disponibilizados em site	Sim		Não	x
				Página Internet

Relação dos documentos referentes à análise da Instituição que instruem o Processo de Análise e Cadastro obtidos na(s) seguinte(s) página(s) da Internet (art. 6º-E, III, Portaria MPS nº 519/2011):

TIPOS DE DOCUMENTO	Data do doc.	Data de validade das certidões
1. Ato de Registro no BACEN ou CVM (conforme o caso)	29/03/2022	***
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social	13/12/2018	13/12/2022
3. Certidão da Fazenda Municipal	12/04/2022	14/06/2022
4. Certidão da Fazenda Estadual ou Distrital	21/07/2022	17/01/2023
5. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União	11/03/2022	07/09/2022
6. Certidão quanto a Contribuições para o FGTS	21/07/2022	06/08/2022
7. Questionário ANBIMA de due diligence para contratação de serviços qualificados ao mercado de capitais e corretoras	01/08/2022	***
8. Termo de Declaração (conforme modelo disponível no site do SISPREV-TO)	29/07/2022	***

ATIVOS DISTRIBUIDOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do(s) Ativo(s) ou Fundo(s) de Investimento(s)	CNPJ	Classificação Resolução CMN	Data Início de operação
Operamos apenas títulos públicos.	***	Artigo 7º Ia	04/06/1989

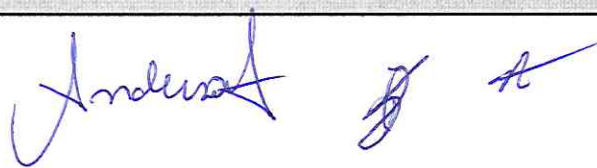
Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta (art. 3º, §1º, Portaria MPS nº 519/2011):

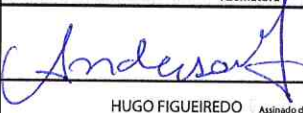

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br/>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indicio de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/objeto	Data	Fonte da informação
Não se aplica			

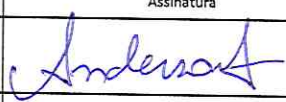
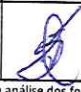
Informações sobre a Política de Distribuição (Forma de remuneração dos distribuidores, relação entre distribuidores e a Instituição, concentração de fundos sob administração/gestão e distribuidores):

Não se aplica



AS RESPOSTAS A SEGUIR DEVEM TER NO MÁXIMO ATÉ 2.000 CARACTERES			
Estrutura da Instituição	Uma das maiores corretoras independentes do mundo, Focada 100% segmento institucional - Bancos e Fundos, Equipe de mesa títulos públicos c/ +10 especialistas; 6 Calls diários de precificação títulos públicos; Mesa de títulos privados e derivativos (DAP); Relatórios diários de preços de títulos públicos; Workshop de Precificação de títulos públicos, Custódia de títulos públicos com custo zero, Corretagem ZERO nas operações do mercado secundário; Equipe Macroeconômica premiada Top5 BCB, Equipe de Análise Política em Brasília; Eventos exclusivos com políticos, economistas e autoridades		
Segregação de Atividades	10 Brokers e 2 Sales		
Qualificação do corpo técnico	Todos possuem certificação PQO		
Histórico e experiência de atuação	Plataforma de negociação eletrônica de Treasuries USA da BGC Partners tem 16% de market share do maior mercado de títulos do mundo. Dealer Oficial do Banco Central e do Tesouro Nacional.		
Principais Categorias de Ativos e Fundos	Operamos apenas títulos públicos		
Principais fatores em que diferenciam dos demais agentes do mercado no processo de análise dos ativos alocados, gestão dos fundos e distribuição dos ativos	Não se aplica		
Avaliação dos riscos assumidos pelos fundos sob sua administração/gestão	Não se aplica		
CONCLUSÃO DA ANÁLISE			
Análise da Instituição objeto do presente Processo de Credenciamento			
PREENCHIMENTO PELO SISPREV-TO			
Resultado da análise das informações pelo responsável pelo Credenciamento:	Documentação apresentada em conformidade com a Portaria n°11/2022 do SISPREV-TO e regularidade junto à CVM e o BACEN.		
Verificação de informações sobre conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e restrições que desaconselham um relacionamento seguro	A BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA (CNPJ: 33.862.244/0001-32) apresenta excelente desempenho em suas funções no mercado financeiro, amplamente divulgadas no segmento.		
Regularidade Fiscal e Previdenciária	Em conformidade		
Volume de recursos sob administração/gestão	180.750.350,61		
Avaliação da rentabilidade dos fundos e demais ativos sob sua administração/gestão	Os fundos administrados, geridos e distribuídos apresentam desempenho compatível com o seu respectivo índice de referência e o cenário econômico em cada ano avaliado.		
Critérios de análise pré-estabelecidos pelo ente federativo para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS	Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, boa conduta nas operações realizadas no mercado financeiro e regularidade perante os órgãos de controle e fiscalização.		
Qualidade de gestão e de ambiente de controle de investimento	A BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA (CNPJ: 33.862.244/0001-32) apresentou no organograma da empresa que possui áreas de auditoria interna, análises econômicas, recursos humanos, controle financeiro, contabilidade e controladoria, entre outras.		
Outros critérios de análise			
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição:			
A BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA (CNPJ: 33.862.244/0001-32), apresentou toda a documentação em conformidade com a PORTARIA N°11/2022 do SISPREV-TO e está regular perante à CVM e o BACEN, concluindo pela aprovação do credenciamento da CTVM.			
Local:	TEÓFILO OTONI-MG		Data
03.08.2022			
Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
Anderson de Cássio Gomes Ferreira	Membro do comitê	015.309.876-79	
Hugo Figueiredo Rievers	Gestor de Recursos	086.985.106-39	HUGO FIGUEIREDO RIEVERS:0869851063 9 <small>Assinado de forma digital por HUGO FIGUEIREDO RIEVERS:08698510639 Dados: 2022.08.03 16:37:40 -03'00'</small>
Sérgio Teles Silva	Membro do comitê	084.187.296-19	
[1] Este formulário tem por objetivo colher informações para a análise do credenciamento de Instituições pelos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Não representa garantia ou compromisso de alocação de recursos sob a gestão ou administração da Instituição, devendo o RPPS, ao efetuar a aplicação de recursos, certificar-se da observância das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez, motivação, adequação à natureza de suas obrigações e transparência e os requisitos e limites previstos na Resolução do CMN, a aderência à Política Anual de Investimentos e ao perfil das obrigações presentes e futuras do RPPS.			



ATESTADO DE CREDENCIAMENTO ¹			
Ente federativo	Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni - MG	CNPJ	18.404.780/0001-09
Unidade Gestora do RPPS	Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni	CNPJ	05.110.612/0001-50
Instituição Credenciada			
Razão Social	BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA	CNPJ	33.862.244/0001-32
Número do Termo de Análise de Credenciamento	003/2022		
Data do Termo de Análise de Credenciamento	03.08.2022		
Parecer final quanto ao credenciamento da Instituição	A BGC LIQUIDEZ DTVM LTDA (CNPJ: 33.862.244/0001-32), apresentou toda a documentação em conformidade com a PORTARIA N°11/2022 do SISPREVTO e está regular perante à CVM e o BACEN, concluindo pela aprovação do credenciamento da CTVM.		
Classificação de Fundo(s) de investimento para os quais a Instituição foi credenciada			
x	Art. 7º, I, "a" - Títulos Tesouro Nacional		Art. 8º, I - FI Ações
	Art. 7º, I, "b" - FI 100% Títulos TN		Art. 8º, II - ETF Índice de Ações
	Art. 7º, I, "c" - ETF 100% Títulos TN		Art. 9º, I - FI e FIC RF Dívida Externa
	Art. 7º, II - Operações Compromissadas		Art. 9º, II - FI aberto Investimento no exterior
	Art. 7º, III, "a" - FI Renda Fixa Referenciado		Art. 9º, III - FI Ações BDR Nível I
	Art. 7º, III, "b" - ETF Índice de RF Referenciado		Art. 10º, I - Fundo Multimercado e Cotas FIM
	Art. 7º, IV - RF Emissão bancária		Art. 10º, II - FIP fechado
	Art. 7º, V, "a" - FIDC		Art. 10º, III - FI Ações Mercado de Acesso
	Art. 7º, V, "b" - FI RF crédito privado		Art. 11º - Fundos Imobiliários
	Art. 7º, V, "c" - FI em debêntures de infraestrutura		Art. 12º - Empréstimos consignados a segurados
Produtos/Fundo(s) de Investimento Analisado(s) ²		CNPJ	Data da análise
Local:	TEÓFILO OTONI-MG		Data: 03.08.2022
Responsáveis pelo Credenciamento	Cargo	CPF	Assinatura
Anderson de Cássio Gomes Ferreira	Membro do comitê	015.309.876-79	
Hugo Figueiredo Rievers	Gestor de Recursos	086.985.106-39	HUGO FIGUEIREDO RIEVERS:08698510 639 <small>Assinado de forma digital por HUGO FIGUEIREDO RIEVERS:08698510639 Data: 2022.08.03 16:36:53 +03'00'</small>
Sérgio Teles Silva	Membro do comitê	084.187.296-19	
[1] Manteve-se o Atestado de Credenciamento separado do Termo de Análise de Credenciamento, pois o Termo de Análise de Credenciamento pode ser substituído pela análise dos formulários QDD Anbima, conforme anteriormente divulgado no site da SPERV (http://www.previdencia.gov.br/regimes-proprios/investimentos-do-rpps/credenciamento-pelos-rpps-das-instituicoes-e-produtos-de-investimento/).			
[2] Anexar o Formulário de Análise de Fundo de Investimento referente a cada fundo/produto que poderá ser objeto de alocação por parte do RPPS. (Esse formulário de análise do fundo poderá ser anexado/atualizado posteriormente, em data tempestiva à decisão de investimento).			

